

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGOE - CTEEP - CIA TRANSMISSÃO ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA de 30/03/2017**

Nome
CNPJ ou CPF do acionista
<p>Orientações de preenchimento</p> <p>Conforme estabelecido pela Instrução CVM nº 561/2015, que altera a Instrução CVM nº 481, a Companhia adota o sistema de votação a distância em ocasião de Assembleia Geral Ordinária e Assembleia Geral Extraordinária convocada para eleição de membros do Conselho de Administração e/ou do Conselho Fiscal. Desta forma, os acionistas com poder de voto poderão encaminhar, a partir desta data, suas Instruções de Voto em relação às matérias da referida Assembleia Geral: (i) por instruções de preenchimento transmitidas para os seus Agentes de Custódia que prestem esse serviço, no caso das ações estarem depositadas em depositário central, (ii) por instruções de preenchimento transmitidas ao Banco Escriturador, caso as ações não estejam depositadas em depositário central; ou (iii) por Boletim de Voto a Distância enviado diretamente à Companhia.</p> <p>Não será disponibilizado nenhum tipo de plataforma para acompanhamento por streaming ou votação eletrônica em tempo real.</p> <p>Durante o período de votação, o acionista poderá alterar suas instruções de voto, de modo que será considerado válida a última instrução de voto recebida pela Companhia, contanto que atenda o cumprimento de apresentação da documentação necessária e cumpra o prazo de recebimento. Terminado o prazo de votação, o acionista não poderá alterar as Instruções de Voto já enviadas. O acionista deverá participar presencialmente da Assembleia Geral caso considere necessária a alteração do voto realizado.</p> <p>Em caso de divergência entre o recebimento de Boletim de Voto a Distância enviado diretamente para a Companhia e Instrução de Voto contida no mapa consolidado de votação enviado pelo Banco Escriturador para um mesmo número de Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), caso ocorra, deverá prevalecer a Instrução de Voto recebida pelo Banco Escriturador, conforme previsto pela Instrução CVM nº 561/2015.</p> <p>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</p> <p>O acionista pode optar por exercer o direito de voto a distância por intermédio de prestadores de serviços, Agente de Custódia para ações depositadas em depositário central ou Banco Escriturador para ações não depositadas em depositário central, ou por Boletim de Voto enviado diretamente à Cia. O recebimento da Instrução de voto a distância ocorrerá até 7 dias antes da Assembleia Geral.</p> <p>Exercício por prestadores de serviços</p> <p>Os tramites cabíveis para envio da instrução de voto a distância ao Agente de Custódia deve ser verificado com o respectivo agente. Em caso de opção pelo envio através do Banco Escriturador, o acionista deverá encaminhar sua Instrução de Voto conforme descrito no abaixo em “Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato”</p> <p>Orientações para participação por meio de procurador</p> <p>Ao optar por participação por voto a distância, o procurador deve encaminhar ao e-mail ri@ctEEP.com.br, até 7 dias antes da Assembleia: (i) Boletim de Voto a Distância digitalizado devidamente preenchido, (ii) instrumento de mandato, além do documento de identidade e atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, conforme o caso: (i) comprovante de titularidade de ações de emissão da CTEEP expedido pela instituição depositária ou custodiante, no máximo 5 dias antes da data de realização da Assembleia; e (ii) no caso de acionistas pessoa jurídica, deverão igualmente ser apresentados os documentos de representação pertinentes.</p> <p>Caso o instrumento de mandato e os documentos societários estejam em língua estrangeira, os referidos documentos deverão ser apostilados e traduzidos para o português.</p> <p>Envio do Boletim pelo acionista diretamente à Companhia</p> <p>O acionista deverá encaminhar Voto a Distância e seguir os procedimentos conforme descrito no item abaixo Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia</p>

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGOE - CTEEP - CIA TRANSMISSÃO ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA de 30/03/2017

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia

O acionista pode optar por exercer o direito de voto a distância diretamente para CTEEP, devendo encaminhar ao e-mail ri@ctEEP.com.br: (i) Boletim de Voto a Distância digitalizado devidamente preenchido, (ii) cópia do documento de identidade digitalizado e (iii) comprovante da titularidade das ações.

O recebimento do Boletim de Voto a Distância enviado diretamente a CTEEP ocorrerá até 7 dias antes da Assembleia Geral.

A CTEEP, em até 3 dias contados do recebimento do boletim de voto a distância comunicará ao acionista (i) o recebimento do boletim de voto a distância, bem como o boletim e eventuais documentos que o acompanham são suficientes para que o voto do acionista seja considerado válido; ou (ii) a necessidade de retificação ou reenvio do boletim de voto a distância ou dos documentos que o acompanham, descrevendo os procedimentos e prazos necessários à regularização do voto a distância.

O Boletim de Voto a Distância que não estiver de acordo com as especificações citadas e não for retificado não será considerado válido e conseqüentemente, não será realizado o cômputo dos votos nele contidos.

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

A escrituração das ações da CTEEP é realizada pelo Banco Itaú. O acionista, que possua ações que não estejam depositadas em depositário central, poderá encaminhar sua instrução de voto a distância por meio do Banco Itaú, devendo: realizar cadastro no site do Itaú Securities Services Assembleia Digital, (ii) possuir certificado digital (público ou privado), e em caso de Pessoa Jurídica enviar documentação e procuração para comprovação de poderes. Demais dúvidas quanto ao uso do sistema deverão ser tratados com o próprio Banco Itaú.

Banco Itaú

<https://assembleiadigital.comprova.com/itausecuritiesservices/artigo/home/assembleia-digital>

3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas)

0800 7209285 (demais localidades).

Deliberações / Questões relacionadas à AGOE

Deliberação Simples

1. Examinar e Deliberar sobre o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, o parecer do Conselho Fiscal e dos Auditores Independentes, referentes ao Exercício Social findo em 31 de Dezembro de 2016

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Deliberação Simples

2. A Administração da CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista S.A. (“Companhia”) propõe a seguinte destinação do Lucro Líquido do exercício de 2016, após a participação do acionista não controlador, no montante de R\$ 4.932.312 (quatro bilhões novecentos e trinta e dois mil, trezentos e doze reais):

R\$ Mil

Lucro Líquido do Exercício: 4.932.312

Constituição de reserva legal: (196.234)

Dividendos e juros sobre capital próprio prescritos: -

Base de cálculo de dividendos: 4.736.078

Dividendos intermediários pagos: (247.500)

Constituição de reserva estatutária: (15.715)

Constituição da reserva de retenção de lucros: (148.639)

Constituição de reserva especial de lucros a realizar: (4.324.224)

Destinação para dividendos adicionais propostos: -

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Eleição do conselho fiscal por candidato - Limite de vagas a serem preenchidas:6

3. Indicação de candidatos ao conselho fiscal (o acionista poderá indicar tantos candidatos quanto for o número de vagas a serem preenchidas na eleição geral)

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGOE - CTEEP - CIA TRANSMISSÃO ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA de 30/03/2017

MANUEL DOMINGUES DE JESUS E PINHO (EFETIVO INDICADO PELO ACIONISTA CONTROLADOR)

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

RICARDO LOPES CARDOSO (EFETIVO INDICADO PELO ACIONISTA CONTROLADOR)

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

FLAVIO CESAR MAIA LUZ (EFETIVO INDICADO PELO ACIONISTA CONTROLADOR)

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

JOÃO HENRIQUE DE SOUZA BRUM (SUPLENTE INDICADO PELO ACIONISTA CONTROLADOR)

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

LUIZ FLÁVIO CORDEIRO DA SILVA (SUPLENTE INDICADO PELO ACIONISTA CONTROLADOR)

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

ANTONIO LUIZ DE CAMPOS GURGEL (SUPLENTE INDICADO PELO ACIONISTA CONTROLADOR)

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Eleição do conselho fiscal em separado – Ordinárias

4. Indicação de candidatos ao conselho fiscal (o acionista deverá preencher este campo caso tenha deixado o campo de eleição geral em branco)

ROSANGELA DA SILVA (EFETIVO INDICADO POR ACIONISTAS MINORITÁRIOS PARA ELEIÇÃO EM SEPARADO)

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

SÔNIA REGINA JUNG (SUPLENTE INDICADO POR ACIONISTAS MINORITÁRIOS PARA ELEIÇÃO EM SEPARADO)

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Eleição do conselho fiscal em separado – Preferenciais

5. Indicação de candidatos ao conselho fiscal

EGÍDIO SCHÖENBERGER (EFETIVO INDICADO POR ACIONISTAS PREFERENCIALISTAS PARA ELEIÇÃO EM SEPARADO)

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

JOÃO VICENTE AMATO TORRES (SUPLENTE INDICADO POR ACIONISTAS PREFERENCIALISTAS PARA ELEIÇÃO EM SEPARADO)

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Eleição do conselho de administração por candidato - Limite de vagas a serem preenchidas:7

6. Indicação de candidatos ao conselho de administração (o acionista poderá indicar tantos candidatos quanto for o número de vagas a serem preenchidas na eleição geral)

FERNANDO AUGUSTO ROJAS PINTO

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

BERNARDO VARGAS GIBSONE

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

CÉSAR AUGUSTO RAMIREZ ROJAS

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGOE - CTEEP - CIA TRANSMISSÃO ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA de 30/03/2017

CARLOS ALBERTO RODRIGUEZ LOPES

Aprovar Rejeitar Abster-se

HENRY MEDINA GONZÁLEZ

Aprovar Rejeitar Abster-se

GUSTAVO CARLOS MARIN GARAT

Aprovar Rejeitar Abster-se

SAMUEL ELIAS DE SOUZA (INDICADO POR EMPREGADOS)

Aprovar Rejeitar Abster-se

7. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, deseja distribuir o voto adotado em percentuais pelos candidatos?

Sim Não

8. Visualização de todos os candidatos para indicação da % (porcentagem) dos votos a ser atribuída

FERNANDO AUGUSTO ROJAS PINTO []%

BERNARDO VARGAS GIBSONE []%

CÉSAR AUGUSTO RAMIREZ ROJAS []%

CARLOS ALBERTO RODRIGUEZ LOPES []%

HENRY MEDINA GONZÁLEZ []%

GUSTAVO CARLOS MARIN GARAT []%

SAMUEL ELIAS DE SOUZA (INDICADO POR EMPREGADOS) []%

Eleição do conselho de administração em separado - Preferenciais

9. Indicação de candidatos ao conselho de administração (o acionista deverá preencher este campo caso seja titular ininterruptamente das ações com as quais vota durante os 3 meses imediatamente anteriores à realização da assembleia geral)

MARCOS SIMAS PARENTONI (INDICADO POR ACIONISTAS PREFERENCIALISTAS)

Aprovar Rejeitar Abster-se

10. Caso se verifique que nem os titulares de ações com direito a voto nem os titulares de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito perfizeram, respectivamente, o quórum exigido nos incisos I e II do § 4º do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976, você deseja que seu voto seja agregado aos votos das ações ordinárias a fim de eleger para o conselho de administração o candidato com o maior número de votos dentre todos aqueles que, constando deste boletim de voto a distância, concorrerem à eleição em separado?

Sim Não

Deliberação Simples

11. O Conselho de Administração propõe à Assembleia a aprovação da remuneração global anual dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária da Companhia em até R\$ 9.845.162,44, previamente examinada pelo Comitê de Remuneração, dos quais R\$ 1.120.000,00 destinam-se aos honorários do Conselho de Administração e R\$ 8.725.162,44 à remuneração da Diretoria Estatutária.

A remuneração da Diretoria Executiva Estatutária proposta para deliberação da Assembleia é uma estimativa que considera o montante máximo que pode vir a ser pago aos diretores executivos.

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGOE - CTEEP - CIA TRANSMISSÃO ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA de 30/03/2017

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

12. Os acionistas deverão aprovar que a remuneração anual global dos membros efetivos do Conselho Fiscal, seja fixada em até R\$ 480.000,00, adicionalmente ao reembolso obrigatório das despesas de locomoção e estada necessárias ao desempenho da função.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

13. Reformar o Artigo 4º do Estatuto Social para alteração do número de ações preferencias, por se apresentar incorreto no referido documento.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

14. Considerando que a Assembleia Geral realizada nesta data reformou o artigo 4º, a Administração propõe aos acionistas aprovar a consolidação do Estatuto Social, para que este reflita em seu texto, a nova redação do artigo reformado.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura: _____

Nome do Acionista : _____

CPF/CNPJ: _____